



PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, S/N, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, RESOLVE registrar os preços Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa ABEL T. C. DA SILVA, estabelecida Av. Landulfo Alves, 287, Bairro: Centro, Cidade: Nova Fátima, CEP: 44.642-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.517/0001-65, através do seu representante legal o(a) Sr(a). ABEL TADEU CUNHA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15081993 53, expedido por SSPBA e CPF nº 636.624.185-68, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 015/2023 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 053/2023.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 317,790,00 (Trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO



- 2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de Nova Fátima mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023.
- 2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de Nova Fátima, competindo-lhe:
- 3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

- 4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de Nova Fátima deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.
- 4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de Nova Fátima poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de Nova Fátima.
- 4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

- 5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:
- 5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;



5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de Nova Fátima poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:



- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA:

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

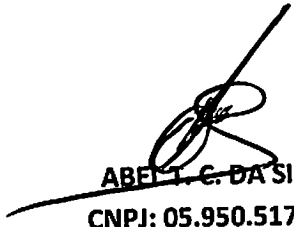
CLAUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima -Bahia, 03 de Abril de 2023


JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA


ABEL T. C. DA SILVA EPP
CNPJ: 05.950.517/0001-65
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: *Adriana Pereira dos Santos*
CPF: *074.748.045-14*

NOME: *Gabriela Silva Mascarenhas*
CPF: *075.490.435-07*



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o município de Nova Fátima e a empresa ABEL T. C. DA SILVA, cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO POR LOTE, em face da realização do Pregão Presencial Nº 015/2023 e Processo Administrativo Nº 053/2023.

LOTE 01- NÃO PERECIVEIS

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Açúcar Cristal, branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	2500	Coruripe	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
2	Arroz Branco - acondicionado em embalagem de 1 kg, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	800	Fazenda	R\$ 4,27	R\$ 3.416,00
3	Arroz Parboilizado - acondicionado em embalagem de 1 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Kg	600	Fazenda	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
4	Aveia - em flocos finos em embalagem de 170g.	Unid.	400	Nestlé	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
5	Biscoito Doce - Tipo maisena - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	Unid.	1800	Marilan	R\$ 4,84	R\$ 8.712,00
6	Biscoito Sal - Cream Cracker - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	Unid.	1800	Marilan	R\$ 3,96	R\$ 7.128,00
7	Café Moído - Grão torrado e moído de boa qualidade. Embalagem almofada, aluminizada e resistente, embalado a vácuo peso líquido de 250g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	600	Maratá	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
8	Extrato de tomate pura polpa - embalagens de 350g sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	600	Quero	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
9	Farinha de Trigo com fermento - cor branca isenta de odores. Embalada em saco plástico transparente com peso líquido de 1kg. validade mínima de 06	Kg	600	Dona Benta	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00



	meses a contar da data de entrega.					
10	Farinha de Trigo sem fermento - cor branca isenta de odores. Embalada em saco plástico transparente com peso líquido de 1kg. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Kg	300	Dona Benta	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
11	Feijão fradinho - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 200g; data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	300	Dular	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
12	Feijão carioca; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com (portaria M.A. 161, de 24/07/87)	Kg	500	Dular	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
13	Fermento químico em pó - Embalagem contendo 10g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	300	Dona Benta	R\$ 2,86	R\$ 858,00
14	Flocão de Milho - Flocos finos, cor amarela isento de sujidades. Embalado em saco plástico transparente com peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2000	Maratá	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
15	Fubá de Milho - Cor amarela isento de sujidades. Embalado em saco plástico transparente com peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	600	Tabajara	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
16	logurte (sabor morango) - consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 180 gr, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIF/SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias, a contar da data de entrega.	Unid.	42000	Coopag	R\$ 1,98	R\$ 83.160,00
17	logurte (sabor coco) - consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 180 gr, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIF/SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	Unid.	42000	Coopag	R\$ 1,98	R\$ 83.160,00



NOVA FÁTIMA
CABANA DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



18	Leite de Coco – produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em vaso de vidro com 500 ml. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	800	Copra	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
19	Leite em Pó Integral – embalagens aluminizadas de 400g , íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	10000	CCGL	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
20	Margarina – creme vegetal com sal. Embalagem: polietileno leitoso e resistente com vedação adequada, peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	500	Deline	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
21	Massa de Sêmola com ovos tipo – Ave Maria – embalagem de 500g, que contenha data de fabricação e validade – validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	800	Brandini	R\$ 3,74	R\$ 2.992,00
22	Massa de Sêmola com ovos tipo – espaguete – embalagem de 500g, que contenha data de fabricação e validade – validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	1200	Brandini	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
23	Massa de Sêmola com ovos tipo – parafuso – embalagem de 500g, que contenha data de fabricação e validade – validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	600	Brandini	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
24	Milho verde - latas de 170g sem amasso ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação	Unid.	800	Oiê	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
25	Óleo de Soja – embalagem de 900ml, sem amasso, vazamentos e ferrugens e que contenha data de vencimento – do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Unid.	300	Liza	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
26	Sal Refinado - iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (Resolução RDC n 28, de 28/03/00).	Kg	50	Campeão	R\$ 0,96	R\$ 48,00
27	Vinagre branco – Embalagem primária do produto deverá ser recipiente plástico, com tampa inviolável, hermeticamente vedado e com capacidade para 700 ml. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	800	Castelo	R\$ 4,62	R\$ 3.696,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/05/2023 00:55:41
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/gpp/validaDoc>; seam Código do documento: 905d7fe9-4f15-4e88-8086-6256e9b155e2

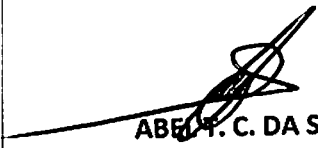


28	Canela em pó – Embalagem de 35g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).	Unid.	600	Maratá	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
29	Coco Ralado – Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem açúcar. Embalagem de 100g.	Pct.	600	Mais Coco	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
30	Colorau – produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Unid.	200	Maratá	R\$ 1,00	R\$ 200,00
31	Cominho – Produto obtido pelo pó do cominho com a mistura de fubá. Pó Lino, de coloração esverdeada, deve estar sem a presença de sujicidas ou materiais estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 100g cada. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	Unid.	200	Maratá	R\$ 1,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL						R\$ 317.790,00

Valor Total Estimado: 317.790,00 (Trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais).

Nova Fátima -Bahia, 03 de Abril de 2023


JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA


ABEL T. C. DA SILVA EPP
CNPJ: 05.950.517/0001-65
CONTRATADA

Testemunhas
 NOME: *Adriana Pereira dos Santos*
 CPF: *074.748.045-14*

NOME: *Gabriela Silva Mascarenhas*
 CPF: *075.490.435-07*



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J. GESTÃO
E SERVIÇOS
LTDA 42217
951007167

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://ndap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/05/2023 00:55:41
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 90547fe9-4f15-4e88-8086-6256c9b155c2



2

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, P.A. Nº 052/2023.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 052/2023. Empresa Vencedora: ABEL T. C. DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 05.950.517/0001-65, no valor de R\$ 317.790,00 (Trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais).

Nova Fátima-Ba, 03 de abril de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 052/2023. ATA 032.2023 - Empresa Vencedora: ABEL T. C. DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 05.950.517/0001-65, no valor de R\$ 317.790,00 (Trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

Nova Fátima-Ba, 03 de abril de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.





Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA:21
7840560
00154

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Ezequiel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://ndap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



2

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA.

ONDE SE LÊ: PP 014.2023;

LEIA-SE: PP 015.2023.

ONDE SE LÊ: PA 052.2023;

LEIA-SE: PA 053.2023

Nova Fátima-Ba, 03 de abril de 2023.

José Adriano Santos Pereira.

Prefeito.




**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: Eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Entrega das Propostas até 18/04/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. Menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de Kit de Materiais Escolares - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, brinquedos educativos pedagógicos para as unidades escolares de educação infantil e equipamentos de informática destinada às Unidades Escolares municipais da educação básica do Município de Lajedinho/BA. Edital disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 29 de março de 2023.

ELENILSON DE JESUS MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 008/2022 - Contrato nº 120/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27. Contratada: V R LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ nº: 29.750.313/0001-49. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Valor global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 03/04/2023. Vigência do contrato: 03/04/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

Processo Administrativo nº 1.108/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos (computador, notebook, tablet, impressora, entre outros), acessórios e peças de informática para atender a demanda da Administração Municipal. Menor Preço Por Lote. Abertura: 18/04/2023 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia.

JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA SILVA ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP**

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais para atender as demandas de serviços de convivência, fortalecimento de vínculos da sede e zona rural do Município de Monte Santo, Bahia. A abertura das propostas ocorrerá no dia 18/04/2023, com início da disputa de lance às 08h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br mais informações pelo telefone (75) 3275-1124.

Monte Santo, 30 de março de 2023
DANILO RABELLO COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGUM DO MORRO
**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023**

Objeto: aquisição de material hospitalar (Penso). Sessão: 18/04/23 às 9h. Menor preço por lote.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos. Sessão: 18/04/23 às 11h. Menor preço por lote. Informações/Edital: <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/> // licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br.

Mulungu do Morro/BA, 3 de abril de 2023.
JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 672/2020

CONTRATANTE: Município de Mundo Novo/BA. CONTRATADA: Fabiana Oliveira Melo Construtora Eireli - M2 Construtora, CNPJ 23.921.184/0001-28. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato Nº 672/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 06/12/2022. VIGÊNCIA: 06/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 30 de março de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, relativo ao registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos da frota pertencente ao Município de Nordestina/BA, junto a empresa MELO PNEUS LTDA - EPP, com o valor global R\$ 668.872,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais), pelos itens 01, 04, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 29, 30 e 32. E junto a empresa RM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor global R\$ 676.304,00 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e quatro reais), pelos itens 02, 03, 05, 06, 07, 11, 13, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 31.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 30 de março de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, relativo ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, visando atender as necessidades dos alunos com intolerância à glúten e lactose, pertencentes a rede municipal de ensino de Nordestina/BA, junto a empresa A E N DOS SANTOS EIRELI, com o valor global R\$ 63.727,30 (sessenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), pelos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Nordestina/BA, 30 de março de 2023.
ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 045/2023. CONTRATO 087.2023 - Empresa Vencedora: SALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data do Contrato: 03 de abril de 2023. Validade: 12 (doze meses).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 044/2023. CONTRATO 088.2023 - Empresa Vencedora: SALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.068.766/0001-94, no valor de R\$ 222.128,00 (Duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e oito reais). Data do Contrato: 03 de abril de 2023. Validade: 12 (doze meses).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA, conforme Processo Administrativo nº 032/2023. ATA 030.2023 - Empresa Vencedora: ABRAÃO SOUZA GAMA, inscrita sob o CNPJ nº 20.660.004/0001-03, no valor de R\$ 223.230,00 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e trinta reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, RECREATIVO E DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BA, conforme Processo Administrativo nº 040/2023. ATA 031.2023 - Empresa Vencedora: HAVILAN PAPELARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35.680.059/0001-52, no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezessês mil reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 055/2023. ATA 033.2023 - Empresa Vencedora: NORTE CLIMATIZAÇÃO COMERCIO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.218.806/0001-89, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) - ATA 034.2023 - Empresa Vencedora: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, inscrita sob o CNPJ nº 08.267.948/001-10, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Data das ATAS: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 053/2023. ATA 032.2023 - Empresa Vencedora: ABEL T. C. DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 05.950.517/0001-65, no valor de R\$ 317.790,00 (Trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais). Data da ATA: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 053/2023. ATA 035.2023 - ITARACY MATOS DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 13.457.038/0001-30, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) - ATA 036.2023 - ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, inscrita sob o CNPJ nº 00.432.607/0001-40, no valor de R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais) - ATA 037.2023 - EDUARDO MOREIRA DA SILVA 08051013573, inscrita sob o CNPJ nº 29.859.973/0001-62, no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezoito mil reais) - ATA 038.2023 - LUANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA 08380743598, inscrita sob o CNPJ nº 32.378.295/0001-20, no valor de R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais). Data das ATAS: 03 de abril de 2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã - Bahia, em consonância com o art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado um CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de transporte escolar do Município de Nova Canaã. Credenciamento por item/linha. Edital ficará aberto para credenciamento no período de 27/02/2023 a 31/12/2023 das 08:00h às 13:00h na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço Avenida Juracy Magalhães - Nº 463, Centro - Nova Canaã/BA - CEP: 45.270-000. Edital e Anexos estão disponíveis no diário oficial no endereço: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Canaã - Site Oficial (<https://www.novacanaa.ba.gov.br/site>). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Nova Canaã - Bahia, 27 de fevereiro de 2023
ANA PAULA MATOS DA SILVA
Setor de Licitações e Contratos

